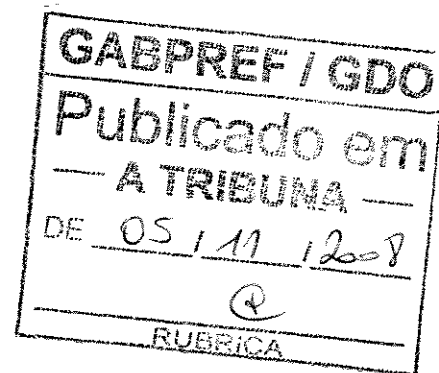




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.592



**Denomina logradouro público
no bairro Cruzamento.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Sebastião Pedro dos Anjos** o logradouro público com início na Rua Professora Maria Acciolina Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 361.887,80 e N= 7.753.601,44) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.843,05 e N= 7.753.760,50), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6221246/08
/stn